



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/6-000300-3

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E A
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS PROFISSIONAIS DO CREA DOS ESTADOS DE
SANTA CATARINA E PARANÁ.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF 474.790.789-00, e a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DO CREA DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ**, com sede à Rua Hermann Blumenau, nº 215, Centro, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ-MF sob nº 05.979.692/0001-85, doravante denominada simplesmente **CREDCREA**, neste ato representado por seu Presidente, **GELÁSIO GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 121624 da SSP-SC e CPF nº 029.927.109-97, resolvem de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento visa estabelecer condições de mútua colaboração para o apoio institucional aos programas de formação e desenvolvimento profissional e pessoal aos profissionais e acadêmicos das áreas da engenharia, agronomia e geociências e funcionários do Conselho, por meio de ações e atividades conjuntas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Criar condições e programas conjuntos de formação e desenvolvimento profissional e pessoal voltada à inserção e aperfeiçoamento dos profissionais ligados às engenharias, agronomia e geociências. Realizar e promover a divulgação de ações e eventos conjuntos, a fim de fortalecer o papel das instituições perante a sociedade.

- Possibilitar ações da CredCrea nos eventos realizados pelo Crea-PR, conforme acordado com a organização específica do evento.
- Possibilitar a divulgação da CredCrea como parceiro no meios de comunicação do Crea-PR, quando

caracterizado apoio direto da CredCrea em ações do Crea-PR.

- Disponibilizar espaços físicos nas dependências do Crea-PR, para ações eventuais da CredCrea, conforme acordado entre os responsáveis do convênio.
- Possibilitar a capacitação e qualificação dos profissionais, acadêmicos e funcionários do Crea-PR nos cursos ofertados.
- Viabilizar conteúdos de cursos de Ensino a Distância na plataforma do Crea-PR sobre temas de Educação Financeira, Gestão ou Atividades Técnicas e afins.
- Disponibilizar os produtos/serviços oferecidos pela CredCrea com isenção e/ou tarifas diferenciadas para os profissionais registrados no Crea-PR e acadêmicos inscritos no Programa CreaJr-PR.
- Viabilizar apoio na realização de eventos do Crea-PR, conforme acordado com a organização específica do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os órgãos signatários deste instrumento serão responsáveis pelas despesas decorrentes de suas respectivas atividades, não havendo repasse de recursos entre os convenentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: REGINA MARIA HUBBE PACHECO, pela CredCrea; e CLAUDEMIR MARCOS PRATTES, Gerente, pelo Crea-PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

Os órgãos signatários deste instrumento serão responsáveis pelas despesas decorrentes de suas respectivas atividades, não havendo repasse de recursos entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES

Eventuais modificações poderão ser feitas através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá duração até 60 meses e passará a gerar efeitos a partir da publicação de seu extrato em Diário Oficial da União pelo Crea-PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, por conveniência entre as partes, ou por ato unilateral de qualquer das partes mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NOVA – DO FORO

As partes elegem como foro da Subseção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente ajuste.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente instrumento, o assinam de forma eletrônica através do sistema SEI.

Curitiba, dezembro de 2019.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	GELASIO GOMES
Presidente do Crea-PR	Presidente da CredCrea



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 06/12/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Vinicius Pagani Szajda, Testemunha**, em 06/12/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gelásio Gomes, Usuário Externo**, em 09/12/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 09/12/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 09/12/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0143957** e o código CRC **3F2FD0D1**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2019/6-000300-3
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:		CNPJ:	
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais do Crea dos Estados de Santa Catarina e Paraná - CredCrea		05.979.692/0001-85	
ENDEREÇO:			
Rua Hermann Blumenau, 215, Centro			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Florianópolis	SC	88020-020	(48) 3251-0800
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Gelásio Gomes		029.927.109-97	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
121624 SSP-SC		Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Possibilitar parceria entre o Crea-PR e a CredCrea, em atividades voltadas à qualificação dos profissionais e estudantes das engenharias, agronomia e geociências e funcionários do Conselho, além da participação conjunta em eventos técnico e de inovação.

3. OBJETO

O Objeto do presente instrumento visa estabelecer condições de mútua colaboração para o apoio institucional aos programas de formação e desenvolvimento profissional e pessoal aos profissionais e acadêmicos das áreas da engenharia, agronomia e geociências e funcionários do Conselho, por meio de ações e atividades conjuntas.

4. JUSTIFICATIVA

Criar condições e programas conjuntos de formação e desenvolvimento profissional e pessoal voltada à inserção e aperfeiçoamento dos profissionais ligados às engenharias, agronomia e geociências. Realizar e

promover a divulgação de ações e eventos conjuntos, a fim de fortalecer o papel das instituições perante a sociedade.

5. META

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

Crea-PR	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Participação da CredCrea nos eventos realizados pelo Crea-PR.	Possibilitar ações da CredCrea nos eventos realizados pelo Crea-PR, conforme acordado com a organização específica do evento.
Divulgação da CredCrea nos meios de comunicação do Crea-PR.	Possibilitar a divulgação da CredCrea como parceiro no meios de comunicação do Crea-PR, quando caracterizado apoio direto da CredCrea em ações do Crea-PR.
Disponibilizar espaços físicos nas dependências do Crea-PR.	Possibilitar ações da CredCrea próximo aos profissionais, acadêmicos e funcionários do Conselho, conforme acordado entre os responsáveis do convênio.

CredCrea	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Disponibilizar acesso aos profissionais, acadêmicos e funcionários do Conselho na Plataforma PROGRID.	Possibilitar a capacitação e qualificação dos profissionais, acadêmicos e funcionários nos cursos ofertados.
Viabilizar conteúdos de cursos de Ensino a Distância na plataforma do Crea-PR sobre temas de Educação Financeira, Gestão ou Atividades Técnicas e afins.	Para disponibilização na plataforma de ensino a distância do Crea-PR.

Disponibilizar os serviços oferecidos aos profissionais habilitados e acadêmicos inscritos no Programa CreaJr-PR.	Disponibilizar os produtos/serviços oferecidos pela CredCrea com isenção e/ou tarifas diferenciadas para os profissionais registrados no Crea-PR e acadêmicos inscritos no Programa CreaJr-PR.
Apoio na realização de eventos do Crea-PR.	Viabilizar apoio na realização de eventos do Crea-PR, conforme acordado com a organização específica do evento.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução será a partir da data de publicação em Diário Oficial do Acordo de Cooperação, até 31 de dezembro de 2024.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Crea-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Participação da CredCrea nos eventos realizados pelo Crea-PR.	Possibilitar ações da CredCrea nos eventos realizados pelo Crea-PR, conforme acordado com a organização específica do evento.	Eventos	5	A partir da vigência do Acordo de Cooperação	31/12/2024
Divulgação da CredCrea nos meios de comunicação do Crea-PR.	Possibilitar a divulgação da CredCrea como parceiro no meios de comunicação do Crea-PR, quando caracterizado apoio direto da CredCrea em	Divulgações	Conforme demanda	A partir da vigência do Acordo de Cooperação	31/12/2024

	ações do Crea-PR.				
Disponibilizar espaços físicos nas dependências do Crea-PR.	Possibilitar ações da CredCrea próximo aos profissionais, acadêmicos e funcionários do Conselho, conforme acordado entre os responsáveis do convênio.	Salas	3	A partir da vigência do Acordo de Cooperação	31/12/2024

CredCrea					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Disponibilizar acesso aos profissionais, acadêmicos e funcionários do Conselho na Plataforma PROGRID.	Possibilitar a capacitação e qualificação dos profissionais, acadêmicos e funcionários nos cursos ofertados.	Acessos	Conforme demanda	A partir da vigência do Acordo de Cooperação	31/12/2024
Viabilizar conteúdos de cursos de Ensino a Distância na plataforma do Crea-PR sobre temas de Educação Financeira, Gestão ou Atividades Técnicas e afins.	Para disponibilização na plataforma de ensino a distância do Crea-PR.	Cursos	5	A partir da vigência do Acordo de Cooperação	31/12/2024

Disponibilizar os serviços oferecidos aos profissionais habilitados e acadêmicos inscritos no Programa CreaJr-PR.	Disponibilizar os produtos / serviços oferecidos pela CredCrea com isenção e/ou tarifas diferenciadas para os profissionais registrados no Crea-PR e acadêmicos inscritos no Programa CreaJr-PR.	Produtos / Serviços	Conforme demanda	A partir da vigência do Acordo de Cooperação	31/12/2024
Apoio na realização de eventos do Crea-PR.	Viabilizar apoio na realização de eventos do Crea-PR, conforme acordado com a organização específica do evento.	Conforme demanda	Conforme demanda	A partir da vigência do Acordo de Cooperação	31/12/2024

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 60 meses a partir da data da assinatura.

11. CONDIÇÃO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	GELÁSIO GOMES
Presidente do Crea-PR	Presidente da CredCrea



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 06/12/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Vinicius Pagani Szajda, Testemunha**, em 06/12/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gelásio Gomes, Usuário Externo**, em 09/12/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 09/12/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 09/12/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0143965** e o código CRC **540E61C8**.

GONCALVES; 5º-984-RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA BRITO; 6º-1531-RONILSON ARAUJO MENDES; 7º-8794-GERALDO DANIEL RIBEIRO NOGUEIRA; 8º-11187-PATRICIA MARIA FERREIRA; 9º-5615-GUSTAVO NAVES MOURÃO.

ANEXO III

RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CREA/MG
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES - APROVADOS
RESULTADO FINAL OFICIAL - AFRODESCENDENTES
FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR: 1º-3048-JOÃO PAULO LIMA APOLINÁRIO; 2º-6023-DOUGLAS PHILIPPE APARECIDO DA SILVA; 3º-3940-NATÁLIA LOPES PIAUILINO; 4º-8763-PEDRO HENRIQUE ROCHA; 5º-6290-RODINEY OLIVEIRA DE JESUS; 6º-6446-RENAN SOUSA DOS SANTOS GONÇALVES; 7º-6180-JHEMERSON LUCAS DA SILVA REIS; 8º-9390-CAROLINA RAMOS RIBEIRO; 9º-5319-JANAINA DOS SANTOS MATOS; 10º-3862-MATHEUS BRENDON FRANCISCO; 11º-2897-EDUARDO SOUSA DE MENEZES; 12º-514-RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA CARRIJO; 13º-6726-MATHEUS CARVALHO ANDRADE; 14º-8686-CAIO SANTIAGO PEIXOTO; 15º-3819-RAMON DELEON SAORES; 16º-9157-WILLIAM SANTOS DE LIMA; 17º-6550-EDUARDO CARDOSO RIBEIRO E SILVA; 18º-5258-RENAN SOARES MADEIRA PEREIRA; 19º-7771-ISAAC NATAN SANTOS; 20º-7906-HUGO SANCHES AMORIM; 21º-6375-SÉRGIO RICARDO LOPES; 22º-828-RENATO PEREIRA DE SOUZA; 23º-6743-MARIANA COSTA DE SOUZA; 24º-4999-DAIENE APAECIDA DO AMARANTE DIAS BALBINO; 25º-2779-PEDRO AUGUSTO XAVIER VIANA; 26º-11037-ALINE ESTEVES ALVES; 27º-11352-ALINE SATHLER DELFINO TRAVENISK; 28º-73-PAULO DANIEL BRITO PEREIRA; 29º-8405-GERMANA ADRIELE ROCHA; 30º-8861-RAFAEL SILVA SANTOS; 31º-2138-IGOR DA COSTA BATISTA; 32º-7177-CHARLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 33º-2817-CRISTIANO CÉSAR DA SILVA; 34º-8688-PHILIPPE ALMEIDA PEREIRA RAMOS; 35º-5076-SARAH MOREIRA DE ALMEIDA; 36º-3125-KIRVAN DE FIGUEIREDO MARTINS; 37º-9600-LUIZ FILIPE RIBEIRO FARIA; 38º-2029-DANILO GONÇALVES LIMA; 39º-11130-SARAH CRISTINA RAMOS DE CASTRO; 40º-7108-JOCIELE PAIVA FERREIRA.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - PNS - ÁREA DA CIVIL: 1º-2546-MARILAINÉ GONÇALVES
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - PNS - ÁREA DA ELÉTRICA: 1º-5286-CLAITON BARBOSA TIBÚRCIO; 2º-3431-GREISON DIAS; 3º-9567-HUDSON PEIXOTO AZEVEDO.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - PNS - ÁREA DA MECÂNICA E METALÚRGICA: 1º-723- FABÍOLA DIAMANTINO FRANCO.

ANEXO IV

RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019 -CREA/MG
CANDIDATOS PCD - "PESSOA COM DEFICIÊNCIA" - APROVADOS
RESULTADO FINAL OFICIAL - PCD
FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR: 1º-4872-TÚLIO FELIPE PEREIRA ZILLE; 2º-10236-EDNEY PAULO CARRIJO; 3º-5136-BRAYNER FERNANDO FERREIRA; 4º-4217-FERNANDO PEREIRA AGUILAR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 015/2019. Chamamento Público: 001/2019. Colaborador 1: CREA-MG Colaborador 2: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Aço - ASSEAVA . Projeto: II Semana de Engenharia. Assinatura: 06/11/2019. Vigência: 06/11/2019 a 06/04/2020

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 017.012801/2019-57. CONTRATADA: Vital Monitoramento de Sistemas Eletrônicos Ltda. CNPJ: 14.503.219/0001-18. OBJETO: Prestação de serviços de segurança patrimonial privada, 24h, nas instalações do CREA-PR, na cidade de Campo Largo - PR. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 116,00. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Signatária: Elisângela do Rocio Stroparo.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2019/6-000300-3. CONVENIADAS: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais do Crea dos Estados de Santa Catarina e Paraná, CNPJ: 05.979.692/0001-85. OBJETO: Termo de Cooperação visa estabelecer condições de mútua colaboração para o apoio institucional aos programas de formação e desenvolvimento profissional e pessoal aos profissionais e acadêmicos das áreas da engenharia, agronomia e geociências e funcionários do Conselho, por meio de ações e atividades conjuntas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data assinatura. SIGNATÁRIO: Gelásio Gomes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/6-000297-5 CONTRATADA: Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon. CNPJ: 77.804.979/0001-85 OBJETO: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, as demais cláusulas permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2024. Signatário: Ricardo Nied.

PROCESSO Nº: 2019/6-000296-4 CONTRATADA: Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina. CNPJ: 78.305.224/0001-07 OBJETO: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, as demais cláusulas permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2024. Signatário: Carlos José Marques da Costa Branco.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 017.012558/2019-77 CONTRATADO: BRY Tecnologia S.A. CNPJ nº 04.441.528/0001-57 - OBJETO: Prestação de serviço de manutenção, suporte técnico, garantia e atualização tecnológica da plataforma do documento eletrônico seguro (PDES), da fabricante Bry Tecnologia S.A.- VIGÊNCIA: 12/01/2020 a 11/01/2021 - VALOR: R\$ 45.566,28 - BASE LEGAL: Art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93. Signatários: Alexandre de Carlos Back e Lucia Rampinelli Jeremias.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2019. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN. CONTRATADA: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição, sob demanda, de gêneros de alimentação - café, açúcar, adoçante, chás e filtro de papel para café, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 05/12/2020. VALOR: R\$ 20.423,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais). FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação, conforme Nota de Empenho nº 830, emitida em 02/12/2019, proveniente de Orçamento do CREA/RN.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 20/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2019400276. , publicada no D.O.U de 11/11/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de saúde e segurança do trabalho, relacionadas à saúde e ao bem-estar dos empregados: gestão de programas de prevenção e acompanhamento, com médico do trabalho in loco, realização de exames médicos periódicos, exames complementares, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 07, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário - IN 77/2015, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - IN 77/2015 e Ergonomia - NR 17, bem como prestação de serviços de engenharia, para serviços de elaboração de PPR - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - NR 09, LI - Laudo de Insalubridade - NR 15 e LP - Laudo de Periculosidade - NR 16, visando atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Novo Edital: 11/12/2019 das 11h00 às 17h00. Endereço: Rua Buenos Aires N. 40 2º Andar Centro RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2019, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREA VALENCA NEVES
Supervisora da Unidade de Licitações

(SIDEC - 10/12/2019) 389090-02019-2019NE000493

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019 - DAPE

Espécie: Chamamento Público para inscrição de profissionais registrados no sistema Confea - Crea para prestação de serviços de assistente técnico, por força do convênio nº 001/2018 - DPE firmado entre o Crea-SP e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Objetivo: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, comunica aos profissionais que, no dia 11/12/2019, poderão ser realizadas as inscrições pelos interessados em atuar na condição de Assistente Técnico do Ministério Público do Estado de São Paulo, nas demandas encaminhadas pelo CAEX, conforme Convênio firmado entre o CREA-SP e o Ministério Público do Estado de São Paulo. As inscrições deverão ser feitas no Portal do Crea-SP (www.creasp.org.br - creanet1.creasp.org.br). O texto completo do Chamamento Público e demais informações encontram-se à disposição no Portal deste Conselho. Modalidade: Processo C-720/2011 P
Data da Assinatura: 13/11/2018.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.
VINICIUS MARCHESE MARINELLI
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo CL nº 14/2019, publicado no dia 9/12/2019, Seção 3 - Edição nº 237, informando que: ONDE SE LÊ: CL nº 14/2019, LEIA-SE: CL nº 15/2019. ONDE SE LÊ: CNPJ CONTRATADA 73.813.330/0001-04, LEIA-SE: CNPJ CONTRATADA 32.780.784/0001-04. ONDE SE LÊ: ATTUAL MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI Ltda, LEIA-SE: ATTUAL MÓVEIS PLANEJADOS. Priscilla Sene Maia Cadais - Presidente da Comissão de Licitação do CRF/DF.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 866/2019. Fundamento Legal: Lei 11.788/08. Objeto: Contratação de estagiária de nível técnico em Administração para setor de Fiscalização do CRF/MG. Contratada: Stefania Divino dos Santos. Vigência: 09/12/2019 a 08/06/2020. Valor Semestral: R\$ 5.368,80.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 839.1. Fundamento Legal: Lei Federal 11.788/08. Objeto do contrato: Contratação de estagiária de Direito para setor jurídico do CRF/MG. Conteúdo do aditivo: Prorrogação da vigência contratual. Contratada: Thaís Garcia de Castro. Vigência: 03/12/2019 a 02/06/2020. Valor semestral: R\$ 5.988,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 788.1. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de vaga de garagem para guarda de veículo do CRF/MG na cidade de Teófilo Otoni. Conteúdo: Prorrogação da vigência contratual. Locador: Gabriel Batista Laender. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020. Valor anual: R\$ 2.640,00.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 015/2019 - Pregão Eletrônico nº 011/2019 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de laudos de avaliação imobiliária, em imóveis urbanos comerciais (sala, loja, escritório, casa), com área mínima de 60m², conforme a ABNT NBR 14.653 para o CRF-SP - ARP nº 003/2019 - Empresa: Consul Patrimonial Ltda - CNPJ:04.934.077/0001-90 - Item 01- valor m² :R\$ 14,67; Item 02- valor m² : R\$ 14,82; Item 03- valor m² :R\$ 14,83; Item 04- valor m² : R\$ 15,33; Item 05- valor m² : R\$ 12,92; Item 06 - valor m² : R\$ 11,82; Item 08 -valor m²: R\$ 11,57; Item 09 - valor m²: R\$ 10,15; Item 11- valor m² : R\$ 8,75; Item 12 : valor m² : R\$ 8,42 ; Item 13 - valor m² : R\$ 8,83 ; Item 14 - valor m² : R\$ 7,82 . ARP nº 004/2019, Empresa: Elo Engenharia Comércio e Construções Ltda EPP- CNPJ: 71.584.338/0001-86 - Item 07- valor m² R\$ 11,98; Item 10- valor m² R\$ 6,98; Item 15- valor m² R\$ 6,58. Vigência: 11/06/2019 à 11/06/2020 - Fundamento legal: §2º, art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Administrativo Nº 071/2019 - Pregão Eletrônico Nº 052/2019. Contratado: Piercoffee Br Serviços & Facilities LTDA. - ME - CNPJ: 23.465.762/0001-69 - Objeto: serviços de fornecimento de café (curto e longo) mediante comodato de máquinas self-service para o CRF-SP. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 21/12/2019.

